

**MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.  
EDITAL Nº 039 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (PSS) do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 390, de 17 de novembro de 2016, considerando o disposto inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e, atendendo aos termos da Lei Complementar Municipal n.º 029, de 09 de novembro de 2015 e Lei Municipal n.º. 1003/2010, de 02 de julho de 2010, e tendo em vista a homologação do resultado final do PSS conforme o Decreto Municipal nº 171, de 11 de dezembro de 2017,

**RESOLVE**

1. CONVOCAR a candidata aprovada e classificada, abaixo relacionada, para suprir vagas do PSS, aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº. 171/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **06/08/2018** a **16/08/2018**, no horário de expediente, das **08:00h às 12:00h** no período matutino, e das **13:30h às 17:30h** no período vespertino, munido dos documentos constantes no item II, para provimento do cargo conforme segue:

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO**

Classificação	NOME
29º	MARLA AMANDA SEIBERT

2. Os convocados para preenchimento das vagas do Processo Seletivo Simplificado, deverão comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- 2.1 Cédula de Identidade;
- 2.2 CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- 2.3 Número de inscrição do PIS/PASEP;
- 2.4 CTPS;
- 2.5 Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 2.6 Certificado de Reservista;
- 2.7 Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- 2.8 Atestado de antecedentes criminais;
- 2.9 Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- 2.10 Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- 2.11 Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC, que comprove a escolaridade e demais requisitos exigidos para exercício do cargo;
- 2.12 Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pelo Departamento de Pessoal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- 2.13 Uma foto 3x4, recente;
- 2.14 Declaração de bens(em original fornecida pelo Departamento de Pessoal).
- 2.15 Laudo Médico atestado por médico do trabalho, declarando que o candidato possui condições de exercer as atribuições do cargo ao qual se inscreveu.

3. O NÃO COMPARECIMENTO no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mercedes-PR, em 06 de agosto de 2018.

**Kiara Baasch Mensch  
PRESIDENTE**

**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**